



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO
PREGÃO 90461/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagem aérea nacional e internacional, bem como serviço de seguro viagem, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos vinculados, por um período de 12(doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 13/02/2025 às 08:00 até 10/03/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2025 às 09:01:30	Senhores licitantes, bom dia, conforme determinado daremos início ao nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico número 461/2024/SUPEL/RO. Em nome do Governo do Estado de Rondônia, gostaria desde já, agradecer pela participação.
Sistema	10/03/2025 às 09:01:34	A sessão será conduzida pela Pregoeira Marina Dias de Moraes Taufmann e pela Equipe Apoio Kelvin Klysman de Oliveira Leal.
Sistema	10/03/2025 às 09:01:42	Para melhor desempenho do certame, peço que por gentileza leiam todas as mensagens postadas com atenção, evitando assim transtornos e prejuízos futuros para ambas as partes (licitante e administração).
Sistema	10/03/2025 às 09:01:51	Solicitamos que os licitantes participantes estejam conectados ao sistema até que seja emitida mensagem de suspensão e que respondam ao chat quando forem convocadas.
Sistema	10/03/2025 às 09:01:57	Não haverá pausa para o almoço. Lembramos que Rondônia apresenta uma hora a menos que Brasília e o expediente do órgão gerenciador da licitação vai até às 14h30min (horário de Brasília).
Sistema	10/03/2025 às 09:02:03	Nenhum item poderá ser aceito acima do valor estimado nos autos, sendo assim, fiquem atentos aos valores ofertados.
Sistema	10/03/2025 às 09:02:16	SENHORES LICITANTES PEÇO QUE LEIAM COM ATENÇÃO AS MENSAGENS A SEGUIR:
Sistema	10/03/2025 às 09:02:19	Estejam cientes dos esclarecimentos prestados nas Resposta de Esclarecimentos nº 01 e 02, Exame de Impugnação e Esclarecimento nº 03, bem como o Adendo Modificador nº 01.
Sistema	10/03/2025 às 09:02:23	Para a fase de lances, em conformidade com o item 15.8 do Termo de Referência, o desconto mínimo estimado é de 10,39%, senão vejamos:
Sistema	10/03/2025 às 09:02:27	15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39% para o custo dos serviços prestados, que corresponde à TAXA de serviço DU ou RAV, referente à remuneração da agência de viagens pelos serviços prestados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2025 às 09:02:30	Assim, conforme esclarecido às empresas, não serão aceitas taxas zeradas, nem negativas e nem percentual de desconto de 99,99% (exemplo), uma vez que as empresas estariam teoricamente zerando seus lances.
Sistema	10/03/2025 às 09:02:34	Outra observação pertinente é que não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais.
Sistema	10/03/2025 às 09:02:38	Em conformidade com o Edital, especificamente no item 8.2.1, não serão aceitos valores com mais de duas casas decimais, senão vejamos:
Sistema	10/03/2025 às 09:02:43	8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos a
Sistema	10/03/2025 às 09:02:56	automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
Sistema	10/03/2025 às 09:03:00	Desta forma, registro que as empresas deverão ter atenção com as regras estabelecidas no Edital, tanto no cadastro de sua proposta inicial no sistema, quanto nas fases de lances e aceitação, pois aquelas que apresentarem valores com quatro casas decimais:
Sistema	10/03/2025 às 09:03:03	1) Na fase de lances, terão seus lances recusados.
Sistema	10/03/2025 às 09:03:07	2) Na fase de aceitação, serão desclassificadas.
Sistema	10/03/2025 às 09:03:12	Solicito que as empresas tenham zelo ao oferecer os seus lances, afim de que não prejudiquem esta fase.
Sistema	10/03/2025 às 09:03:15	Informo aos senhores, que antes de enviar os seus lances verifiquem a sua exequibilidade, ofertando apenas proposta de preços a qual vossa empresa possa cumprir de forma integral e satisfatória.
Sistema	10/03/2025 às 09:03:18	Certa da compreensão dos senhores, desejo a todos um bom trabalho.
Sistema	10/03/2025 às 09:05:15	INFORMO que estarei excluindo aqueles valores que se encontram em desacordo com o item 15.8 do Termo de Referência.
Sistema	10/03/2025 às 09:07:01	Senhores licitantes, o lance mínimo para disputa é de 10,39% conforme estabelecido no item 15.8 do Termo de Referência.
Sistema	10/03/2025 às 09:08:35	Senhores licitantes, reforço que as propostas reafirmadas pelos senhores, serão desclassificadas após a fase de lances.
Sistema	10/03/2025 às 09:10:48	Registro que as empresas que realizaram o cadastramento correto para disputa, que continuem ofertando seus lances.
Sistema	10/03/2025 às 09:27:17	Senhor licitante que teve seu lance excluído neste momento, reafirme seu lance, pois o mesmo foi excluído erroneamente.
Sistema	10/03/2025 às 09:28:28	Senhor licitante com a proposta de 50,00% e valor R\$ 257.660,9500, reafirme seu lance por gentileza.
Sistema	10/03/2025 às 10:25:54	Senhores licitantes, peço atenção nos seus lances, atentem-se para valores que possam ser considerados inexequíveis.
Sistema	10/03/2025 às 11:12:58	Senhores licitantes, vejo que os senhores insistem em encaminhar lances com valores zerados, o que não será aceito.
Sistema	10/03/2025 às 11:17:05	Senhores licitantes, atentem-se ao lances que possam ser considerados inexequíveis.
Sistema	10/03/2025 às 11:20:33	Registro que o sistema não está permitindo a exclusão dos lances 98,99% e 98,00% visto que os licitantes que ofertaram esses lances, já ofertaram lances inferiores a estes.
Sistema	10/03/2025 às 11:20:48	Desta feita, no momento do encerramento, iremos proceder com a desclassificação dessas empresas.
Sistema	10/03/2025 às 11:21:33	Neste momento o sistema permitiu a exclusão.
Sistema	10/03/2025 às 11:27:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2025 às 11:29:42	Senhores licitantes, encerrada a fase de lances, informo que com base no item 15.8 do Termo de Referência, estarei desclassificando as propostas que não cumpriram este requisito.
Sistema	10/03/2025 às 11:32:29	Esta Pregoeira reforça que nas Respostas de Esclarecimentos nº 01 e 02 e no Exame de Impugnação e Esclarecimento nº 03, foi amplamente explanado que não seriam aceitas propostas e/ou lances com valores zerados ou negativos.
Sistema	10/03/2025 às 11:32:40	Nota-se uma ausência de leitura do Termo de Referência e das Respostas por parte das empresas participantes.
Sistema	10/03/2025 às 11:32:56	Este Pregão está sendo realizado pelo critério de julgamento MAIOR DESCONTO, diferentemente do que vinha sendo praticado nos certames anteriores.
Sistema	10/03/2025 às 11:33:01	Ou seja, a forma de disputa é diferente, onde se inicia a disputa com o percentual de 10,39%, visando na prática um real desconto na fase de disputa.
Sistema	10/03/2025 às 11:33:05	Assim, as taxas zeradas, e/ou negativas não são consideradas para fins de disputa neste certame.
Sistema	10/03/2025 às 11:33:10	Certa da compreensão dos senhores, daremos prosseguimento.
Sistema	10/03/2025 às 11:59:17	Senhores licitantes, gostaria de informá-los que o Pregão Eletrônico que é regido pela Lei nº 14.133/2021 possuem fases distintas.
Sistema	10/03/2025 às 11:59:24	A fase de Julgamento, no qual as empresas devem encaminhar os documentos relativos à proposta de preços.
Sistema	10/03/2025 às 11:59:30	E a fase de Habilitação, onde as empresas devem encaminhar todos os documentos necessários para fins de habilitação.
Sistema	10/03/2025 às 11:59:37	Registro que documentos de habilitação encaminhados antecipadamente não serão analisados de imediato.
Sistema	10/03/2025 às 11:59:41	Haverá a convocação para o envio, após a análise técnica da proposta.
Sistema	10/03/2025 às 13:29:35	Senhores licitantes, informamos que a empresa AEROTUR SERVIÇOS realizou o envio dos documentos relativos à PROPOSTA, em como de HABILITAÇÃO.
Sistema	10/03/2025 às 13:30:47	Considerando a necessidade de análise técnica da PROPOSTA, o certame está suspenso por tempo indeterminado.
Sistema	10/03/2025 às 13:30:52	Os interessados deverão acompanhar diariamente o chat de mensagens, onde será definida data e horário para resultado da análise e demais procedimentos, sempre com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da sessão.
Sistema	02/04/2025 às 08:14:51	A Pregoeira informa que estará procedendo ao resultado da avaliação técnica e demais procedimentos no dia 04/04/2025 às 09hs00 (horário de Brasília).
Sistema	03/04/2025 às 14:11:57	A Pregoeira informa que estará procedendo ao resultado da avaliação técnica e demais procedimentos no dia 09/04/2025 às 09hs00 (horário de Brasília).
Sistema	09/04/2025 às 09:09:24	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/04/2025 às 09:09:30	Em conformidade com a Orientação Técnica nº 01/SUPEL de 08 de agosto de 2024, informo que esta Pregoeira solicitou apoio técnico, para fins de análise da exequibilidade da proposta da empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, da Comissão de Assessoramento Técnico de Planilha de Custos e Formação de Preços (CATP/SUPEL).
Sistema	09/04/2025 às 09:09:41	Desta feita, considerando que a diligência que está sendo realizada para fins de análise da planilha apresentada não fora concluída em tempo hábil,
Sistema	09/04/2025 às 09:09:44	Assim, informo que o certame está suspenso por tempo indeterminado.
Sistema	09/04/2025 às 09:09:49	Os interessados deverão acompanhar diariamente o chat de mensagens, onde será definida data e horário para resultado da análise e demais procedimentos, sempre com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da sessão.
Sistema	05/05/2025 às 08:28:26	A Pregoeira informa que estará procedendo ao resultado da avaliação técnica e demais procedimentos no dia 06/05/2025 às 11hs00 (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 08:20:57	Senhores licitantes, considerando a instabilidade no sistema no dia de ontem, informo que não foi possível prosseguir com o Pregão. Assim, fica reagendada para o dia 08/05/2025 às 09:00 hs horário de Brasília.
Sistema	08/05/2025 às 09:10:01	Bom dia senhores licitantes, conforme determinado estaremos dando prosseguimento ao certame.
Sistema	08/05/2025 às 09:10:20	Em conformidade com o despacho id. SEI 0058245643, a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA teve sua proposta aprovada pela equipe técnica.
Sistema	08/05/2025 às 09:10:27	Registro que a SUGESP-GCG - Gerência de Controle dos Gastos procedeu com diligência junto à empresa, com o intuito de comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	08/05/2025 às 09:10:34	Em atendimento, a mesma encaminhou documento, esclarecendo por meio inclusive de planilha, os seus custos, manifestando assim que o valor alcançado na fase de lances é exequível.
Sistema	08/05/2025 às 09:10:41	Esta Pregoeira registra que solicitou Consulta Técnica junto à Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços, afim de verificar a exequibilidade da proposta.
Sistema	08/05/2025 às 09:10:52	A Comissão se manifestou por meio da Orientação Técnica 5 no qual se manifestou nos seguintes termos:
Sistema	08/05/2025 às 09:10:58	“Portanto, a exequibilidade, de forma inicial, resta prejudicada por não atender à legalidade.”
Sistema	08/05/2025 às 09:11:13	Assim, esta Pregoeira retornou os autos para que a SUGESP-GCOM se manifestasse quanto a exequibilidade da proposta.
Sistema	08/05/2025 às 09:11:18	Passamos a discorrer a manifestação da Unidade:
Sistema	08/05/2025 às 09:11:26	Com devidos cumprimentos, em atenção ao Despacho 0059488772, bem como Despacho 0059424988 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, apresentada pela empresa AEROTUR SERVIÇOS, CNPJ N. 05.120.923/0001-09 (Proposta id. 0058152098) referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N. 461/2024/SUPEL/RO.
Sistema	08/05/2025 às 09:11:31	Deste modo, esta Gerência de Controle de Gastos fez diligência no portal da Transparência do Governo Federal, com intuito de consultar contratos em execução da referida empresa com órgãos da administração, observando-se o valor de contratos em execução, bem como consulta a sanções administrativas e ou impedimentos de licitar em outros órgãos, relatamos:
Sistema	08/05/2025 às 09:15:04	<ul style="list-style-type: none"> AEROTUR SERVIÇOS apresenta inúmeros contratos em execução, com valores semelhantes e até maiores, como descrito no objeto no Termo de Referência (0056471340). Além disso, a empresa apresenta uma longevidade em relação ao tempo de serviços prestados, conforme https://portaldatransparencia.gov.br/contratos/consulta ordenarPor=dataFimVigencia&direcao=desc, segundo anexos os Contratos AEROTUR SERVIÇOS
Sistema	08/05/2025 às 09:15:13	<ul style="list-style-type: none"> Ademais, em consulta ao link: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/visao-geral, no Portal da Transparência, Controladoria-Geral da União, informo que a empresa AEROTUR SERVIÇOS não apresenta nenhuma sanção a ela imputada, conforme anexo sanções da AEROTUR SERVIÇOS (0059693317)
Sistema	08/05/2025 às 09:15:25	Infere-se, portanto, que em decorrência dessa diligência, ficou demonstrado que a proposta é exequível.
Sistema	08/05/2025 às 09:15:35	Ademais, consultando os autos do PREGÃO ELETRÔNICO N. 461/2024/SUPEL/RO, no link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras observar-se que outras empresas, ofertaram propostas similares a Primeira colocada no certame, indicando que a proposta está nos preços de mercado.
Sistema	08/05/2025 às 09:15:40	Registro que foi publicada a diligência no site da SUPEL.
Sistema	08/05/2025 às 09:15:57	Procederemos com a aceitação da proposta no sistema.
Sistema	08/05/2025 às 10:42:00	Informo que no sistema, o valor unitário permanecerá com mais de duas casas decimais, visto não ser possível realizar o ajuste.
Sistema	08/05/2025 às 10:54:22	Ato contínuo, passaremos para a fase de HABILITAÇÃO.
Sistema	08/05/2025 às 10:54:39	Conforme registrado por esta Pregoeira na sessão anterior, os pregões regidos pela Lei nº 14.133/2021 possuem fases distintas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 10:54:44	Em que pese a empresa encaminhou de forma antecipada os documentos de habilitação, informo que os mesmos não foram analisados.
Sistema	08/05/2025 às 10:54:59	Passaremos a convocação.
Sistema	08/05/2025 às 10:55:03	Em conformidade com o Edital:
Sistema	08/05/2025 às 10:55:16	9.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF,
Sistema	08/05/2025 às 10:55:20	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
Sistema	08/05/2025 às 10:55:24	9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Sistema	08/05/2025 às 10:55:29	9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Sistema	08/05/2025 às 10:55:33	9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Sistema	08/05/2025 às 10:55:45	9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
Sistema	08/05/2025 às 10:56:05	9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	08/05/2025 às 10:56:09	9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
Sistema	08/05/2025 às 10:56:31	9.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Sistema	08/05/2025 às 10:56:46	9.17. DAS DECLARAÇÕES
Sistema	08/05/2025 às 10:57:03	Gostaria de alertá-los quanto a exigência contida nos subitens do item 14.7 do Termo de Referência, senão vejamos:
Sistema	08/05/2025 às 10:57:06	14.7. Relativos a Qualificação Técnica:
Sistema	08/05/2025 às 10:57:11	a) Indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em valor, este último quando possível.
Sistema	08/05/2025 às 10:57:16	b) Serem compatíveis em características e quantidade com objeto principal desta licitação, demonstrando que já tenha realizado a prestação de serviços de prestação de serviço de agenciamento de viagem aérea nacional e internacional, bem como serviço de seguro viagem, definidas neste Termo de Referência.
Sistema	08/05/2025 às 10:57:37	c) Entende-se por compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços/fornecimentos dos atestados prestados no mesmo período),
Sistema	08/05/2025 às 10:57:40	comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo com pelo menos 10% (dez por cento) do quantitativo de agenciamento de viagens descrito no subitem 3.3 do detalhamento do objeto, conforme quadro a seguir:
Sistema	08/05/2025 às 10:58:22	10% do quantitativo de trechos = 61 (Agenciamento de viagem aérea nacional e internacional)
Sistema	08/05/2025 às 10:58:27	E ainda as exigências contidas no item 14.11:
Sistema	08/05/2025 às 10:58:30	14.11. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 10:58:36	a) No momento da habilitação, a licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas, (LATAM, GOL e AZUL)
Sistema	08/05/2025 às 10:58:39	b) Comprovante de que possui inscrição no CADASTUR (Ministério do Turismo), nos termos do art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008;
Sistema	08/05/2025 às 10:58:43	CONVOCO a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA para realizar o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	08/05/2025 às 11:19:33	Considerando a necessidade de análise da qualificação técnica, o certame está suspenso por tempo indeterminado.
Sistema	08/05/2025 às 11:19:38	Os interessados deverão acompanhar diariamente o chat de mensagens, onde será definida data e horário para resultado da análise e demais procedimentos, sempre com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da sessão.
Sistema	19/05/2025 às 11:47:03	A Pregoeira informa que estará procedendo ao resultado da avaliação técnica e demais procedimentos no dia 21/05/2025 às 09hs00 (horário de Brasília).
Sistema	21/05/2025 às 09:11:34	Bom dia senhores licitantes, conforme determinado estaremos dando prosseguimento ao certame.
Sistema	21/05/2025 às 09:12:36	Em análise aos documentos apresentados pela empresa AEROTUR SERVIÇOS, em conformidade com o Ofício nº 10958/2025/SUGESP-GCOM, a empresa cumpriu os de requisitos técnicos senão vejamos:
Sistema	21/05/2025 às 09:12:40	14.7. Relativos a Qualificação Técnica:
Sistema	21/05/2025 às 09:14:12	b) Serem compatíveis em características e quantidade com objeto principal desta licitação, demonstrando que já tenha realizado a prestação de serviços de prestação de serviço de agenciamento de viagem aérea nacional e internacional, bem como serviço de seguro viagem, definidas neste Termo de Referência.
Sistema	21/05/2025 às 09:14:42	c) Entende-se por compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços/fornecimentos dos atestados prestados no mesmo período),
Sistema	21/05/2025 às 09:14:46	comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo com pelo menos 10% (dez por cento) do quantitativo de agenciamento de viagens descrito no subitem 3.3 do detalhamento do objeto, conforme quadro a seguir:
Sistema	21/05/2025 às 09:14:50	Quantidade a ser comprovada: 61 unidades
Sistema	21/05/2025 às 09:15:09	14.11. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS:
Sistema	21/05/2025 às 09:15:15	a) No momento da habilitação, a licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas, (LATAM, GOL e AZUL)
Sistema	21/05/2025 às 09:15:28	b) Comprovante de que possui inscrição no CADASTUR (Ministério do Turismo), nos termos do art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008;
Sistema	21/05/2025 às 09:15:45	Desta feita, declaro a empresa HABILITADA no presente certame.
Sistema	21/05/2025 às 09:15:50	Iremos realizar o procedimento no sistema.
Sistema	21/05/2025 às 09:16:49	Em nome do Governo do Estado de Rondônia agradecemos a participação de todos.
Sistema	21/05/2025 às 09:16:54	Encerradas as fases que competem à esta Agente de Contratação, informo que, caso não haja intenção de recurso, os autos serão remetidos à Autoridade Superior Competente para realizar a Adjudicação/Homologação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/03/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
10/03/2025 às 11:27:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 515.321,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 515.321,9000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Aceito e Habilitado por CPF ***.410.***-*3 - MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN para AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, melhor lance: 80,01% (R\$ 103.012,8479) (unitário) / 80,01% (R\$ 103.012,8479) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.890.785/0001-70 - 56.890.785 GENY MARIA BENTO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	51,00% (R\$ 252.507,7310) (unitário) 51,00% (R\$ 252.507,7310) (total)	-
Valor proposta: 48,00% (R\$ 267.967,3880) (unitário) 48,00% (R\$ 267.967,3880) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RN	80,01% (R\$ 103.012,8479) (unitário) 80,01% (R\$ 103.012,8479) (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: 11,00% (R\$ 458.636,4910) (unitário) 11,00% (R\$ 458.636,4910) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
04.389.953/0001-44 - AMAZON EXPLORERS MANAUS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	12,52% (R\$ 450.803,5982) (unitário) 12,52% (R\$ 450.803,5982) (total)	-
Valor proposta: 10,51% (R\$ 461.161,5684) (unitário) 10,51% (R\$ 461.161,5684) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
01.940.128/0001-06 - AMAZON VIAGENS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RO	10,39% (R\$ 461.779,9546) (unitário) 10,39% (R\$ 461.779,9546) (total)	-
Valor proposta: 10,39% (R\$ 461.779,9546) (unitário) 10,39% (R\$ 461.779,9546) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	59,01% (R\$ 211.230,4469) (unitário) 59,01% (R\$ 211.230,4469) (total)	-
Valor proposta: 11,00% (R\$ 458.636,4910) (unitário) 11,00% (R\$ 458.636,4910) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.027.147/0001-08 - CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.722.189/0001-10 - CERRADO VIAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	10,39% (R\$ 461.779,9546) (unitário) 10,39% (R\$ 461.779,9546) (total)	-
Valor proposta: 10,39% (R\$ 461.779,9546) (unitário) 10,39% (R\$ 461.779,9546) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
06.157.430/0009-55 - ECOS TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RO	99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
16.604.411/0001-26 - ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.766.385/0001-42 - FISAM TOUR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	27,00% (R\$ 376.184,9870) (unitário) 27,00% (R\$ 376.184,9870) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.335.618/0001-17 - FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RO	99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.124.851/0001-49 - HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	12,00% (R\$ 453.483,2720) (unitário) 12,00% (R\$ 453.483,2720) (total)	-
Valor proposta: 10,39% (R\$ 461.779,9546) (unitário) 10,39% (R\$ 461.779,9546) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.729.383/0001-83 - I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RO	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.933.551/0001-57 - I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: ES	1,00% (R\$ 510.168,6810) (unitário) 1,00% (R\$ 510.168,6810) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 1,00% (R\$ 510.168,6810) (unitário) 1,00% (R\$ 510.168,6810) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.103.675/0001-52 - IMPERIO DAS PASSAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	10,52% (R\$ 461.110,0362) (unitário) 10,52% (R\$ 461.110,0362) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.543.356/0001-95 - M A VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RO	99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
24.500.089/0001-13 - M T RANGEL AGENCIA DE VIAGEM LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
13.430.790/0001-97 - M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RO	50,00% (R\$ 257.660,9500) (unitário) 50,00% (R\$ 257.660,9500) (total)	-
Valor proposta: 50,00% (R\$ 257.660,9500) (unitário) 50,00% (R\$ 257.660,9500) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.335.789/0001-58 - MARCIO ANTONIO LAMANA NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.215.207/0001-58 - MERU VIAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	80,00% (R\$ 103.064,3800) (unitário) 80,00% (R\$ 103.064,3800) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.185.488/0001-72 - MTA TURISMO E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	21,50% (R\$ 404.527,6915) (unitário) 21,50% (R\$ 404.527,6915) (total)	-
Valor proposta: 2,00% (R\$ 505.015,4620) (unitário) 2,00% (R\$ 505.015,4620) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
55.461.307/0001-81 - MUNDIAL TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: CE	10,39% (R\$ 461.779,9546) (unitário) 10,39% (R\$ 461.779,9546) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.401.815/0001-07 - MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	5,00% (R\$ 489.555,8050) (unitário) 5,00% (R\$ 489.555,8050) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 5,00% (R\$ 489.555,8050) (unitário) 5,00% (R\$ 489.555,8050) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.780.623/0001-90 - NOAR TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	54,50% (R\$ 234.471,4645) (unitário) 54,50% (R\$ 234.471,4645) (total)	-
Valor proposta: 11,00% (R\$ 458.636,4910) (unitário) 11,00% (R\$ 458.636,4910) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
21.331.404/0001-38 - ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.779.566/0001-10 - PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	57,04% (R\$ 221.382,2883) (unitário) 57,04% (R\$ 221.382,2883) (total)	-
Valor proposta: 11,00% (R\$ 458.636,4910) (unitário) 11,00% (R\$ 458.636,4910) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
06.955.770/0015-70 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RO	99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.246.491/0001-41 - ROYAL TOUR CORP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	58,91% (R\$ 211.745,7688) (unitário) 58,91% (R\$ 211.745,7688) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.645.389/0001-05 - S2 VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	5,00% (R\$ 489.555,8050) (unitário) 5,00% (R\$ 489.555,8050) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 5,00% (R\$ 489.555,8050) (unitário) 5,00% (R\$ 489.555,8050) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.176.083/0001-62 - TREVO TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	12,61% (R\$ 450.339,8085) (unitário) 12,61% (R\$ 450.339,8085) (total)	-
Valor proposta: 10,39% (R\$ 461.779,9546) (unitário) 10,39% (R\$ 461.779,9546) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.963.232/0001-49 - TRIPS ON WAY VIAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	26,00% (R\$ 381.338,2060) (unitário) 26,00% (R\$ 381.338,2060) (total)	-
Valor proposta: 26,00% (R\$ 381.338,2060) (unitário) 26,00% (R\$ 381.338,2060) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUÇOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44.961.417/0001-96 - VAMO VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	57,25% (R\$ 220.300,1123) (unitário) 57,25% (R\$ 220.300,1123) (total)	-
Valor proposta: 11,00% (R\$ 458.636,4910) (unitário) 11,00% (R\$ 458.636,4910) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.826.800/0001-04 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	11,01% (R\$ 458.584,9589) (unitário) 11,01% (R\$ 458.584,9589) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 515.270,3679) (unitário) 0,01% (R\$ 515.270,3679) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.656.394/0001-80 - VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RO	99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: DF	99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 99,99% (R\$ 51,5322) (unitário) 99,99% (R\$ 51,5322) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
51.960.083/0001-00 - VYSTA TUR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	9,00% (R\$ 468.942,9290) (unitário) 9,00% (R\$ 468.942,9290) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 9,00% (R\$ 468.942,9290) (unitário) 9,00% (R\$ 468.942,9290) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	56,00% (R\$ 226.741,6360) (unitário) 56,00% (R\$ 226.741,6360) (total)	-
Valor proposta: 10,39% (R\$ 461.779,9546) (unitário) 10,39% (R\$ 461.779,9546) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:03:17	17.124.851/0001-49	12,00% (R\$ 453.483,2720)
10/03/2025 às 09:03:31	32.246.491/0001-41	10,39% (R\$ 461.779,9546)
10/03/2025 às 09:04:33	32.103.675/0001-52	99,99% (R\$ 51,5322) *
10/03/2025 às 09:04:42	52.185.488/0001-72	20,00% (R\$ 412.257,5200)
10/03/2025 às 09:06:43	03.176.083/0001-62	11,00% (R\$ 458.636,4910)
10/03/2025 às 09:08:49	18.780.623/0001-90	21,00% (R\$ 407.104,3010)
10/03/2025 às 09:09:22	34.140.729/0001-85	10,52% (R\$ 461.110,0362)
10/03/2025 às 09:09:54	07.340.993/0001-90	12,50% (R\$ 450.906,6625)
10/03/2025 às 09:09:57	05.120.923/0001-09	50,01% (R\$ 257.609,4179)
10/03/2025 às 09:10:29	03.176.083/0001-62	12,51% (R\$ 450.855,1304)

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:12:09	52.185.488/0001-72	21,05% (R\$ 406.846,6401)
10/03/2025 às 09:13:44	23.361.387/0001-07	12,00% (R\$ 453.483,2720)
10/03/2025 às 09:13:59	18.780.623/0001-90	21,10% (R\$ 406.588,9791)
10/03/2025 às 09:14:30	04.389.953/0001-44	11,01% (R\$ 458.584,9589)
10/03/2025 às 09:15:06	18.780.623/0001-90	49,00% (R\$ 262.814,1690)
10/03/2025 às 09:15:25	23.361.387/0001-07	50,13% (R\$ 256.991,0316)
10/03/2025 às 09:15:34	04.389.953/0001-44	12,01% (R\$ 453.431,7399)
10/03/2025 às 09:15:52	52.185.488/0001-72	21,50% (R\$ 404.527,6915)
10/03/2025 às 09:16:00	18.780.623/0001-90	50,15% (R\$ 256.887,9672)
10/03/2025 às 09:16:19	23.361.387/0001-07	50,27% (R\$ 256.269,5809)
10/03/2025 às 09:16:32	44.961.417/0001-96	51,00% (R\$ 252.507,7310)
10/03/2025 às 09:16:48	18.780.623/0001-90	51,50% (R\$ 249.931,1215)
10/03/2025 às 09:16:54	07.340.993/0001-90	49,99% (R\$ 257.712,4822)
10/03/2025 às 09:17:23	44.961.417/0001-96	51,60% (R\$ 249.415,7996)
10/03/2025 às 09:17:36	56.890.785/0001-70	99,00% (R\$ 5.153,2190) *
10/03/2025 às 09:17:53	56.890.785/0001-70	99,99% (R\$ 51,5322) *
10/03/2025 às 09:18:15	18.780.623/0001-90	51,80% (R\$ 248.385,1558)
10/03/2025 às 09:18:35	44.961.417/0001-96	51,81% (R\$ 248.333,6237)
10/03/2025 às 09:18:38	05.120.923/0001-09	51,81% (R\$ 248.333,6237)
10/03/2025 às 09:19:58	23.361.387/0001-07	51,95% (R\$ 247.612,1730)
10/03/2025 às 09:20:15	16.826.800/0001-04	10,39% (R\$ 461.779,9546)
10/03/2025 às 09:20:37	44.961.417/0001-96	51,97% (R\$ 247.509,1086)
10/03/2025 às 09:20:47	18.780.623/0001-90	52,00% (R\$ 247.354,5120)
10/03/2025 às 09:21:14	16.826.800/0001-04	11,01% (R\$ 458.584,9589)
10/03/2025 às 09:22:05	23.361.387/0001-07	52,01% (R\$ 247.302,9799)
10/03/2025 às 09:22:27	42.766.385/0001-42	11,00% (R\$ 458.636,4910)
10/03/2025 às 09:23:04	27.779.566/0001-10	52,50% (R\$ 244.777,9025)
10/03/2025 às 09:24:02	18.780.623/0001-90	53,00% (R\$ 242.201,2930)
10/03/2025 às 09:24:10	44.961.417/0001-96	52,55% (R\$ 244.520,2416)
10/03/2025 às 09:24:36	44.961.417/0001-96	53,01% (R\$ 242.149,7609)
10/03/2025 às 09:24:50	27.779.566/0001-10	53,01% (R\$ 242.149,7609)
10/03/2025 às 09:25:15	04.389.953/0001-44	12,52% (R\$ 450.803,5982)
10/03/2025 às 09:26:02	05.120.923/0001-09	53,02% (R\$ 242.098,2287)

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:26:07	03.176.083/0001-62	12,61% (R\$ 450.339,8085)
10/03/2025 às 09:26:37	18.780.623/0001-90	53,05% (R\$ 241.943,6321)
10/03/2025 às 09:27:56	23.361.387/0001-07	53,15% (R\$ 241.428,3102)
10/03/2025 às 09:28:27	18.780.623/0001-90	53,20% (R\$ 241.170,6492)
10/03/2025 às 09:28:29	44.961.417/0001-96	53,17% (R\$ 241.325,2458)
10/03/2025 às 09:28:45	27.779.566/0001-10	53,17% (R\$ 241.325,2458)
10/03/2025 às 09:29:28	05.120.923/0001-09	53,21% (R\$ 241.119,1171)
10/03/2025 às 09:29:36	17.124.851/0001-49	90,00% (R\$ 51.532,1900) *
10/03/2025 às 09:29:59	44.961.417/0001-96	53,23% (R\$ 241.016,0527)
10/03/2025 às 09:30:20	27.779.566/0001-10	53,23% (R\$ 241.016,0527)
10/03/2025 às 09:31:14	18.780.623/0001-90	53,25% (R\$ 240.912,9883)
10/03/2025 às 09:31:25	23.361.387/0001-07	53,26% (R\$ 240.861,4561)
10/03/2025 às 09:32:15	18.780.623/0001-90	53,30% (R\$ 240.655,3273)
10/03/2025 às 09:32:48	44.961.417/0001-96	53,32% (R\$ 240.552,2630)
10/03/2025 às 09:32:58	27.779.566/0001-10	53,31% (R\$ 240.603,7952)
10/03/2025 às 09:33:13	18.780.623/0001-90	53,40% (R\$ 240.140,0054)
10/03/2025 às 09:34:05	05.120.923/0001-09	53,41% (R\$ 240.088,4733)
10/03/2025 às 09:35:05	55.461.307/0001-81	10,39% (R\$ 461.779,9546)
10/03/2025 às 09:35:07	18.780.623/0001-90	53,50% (R\$ 239.624,6835)
10/03/2025 às 09:36:15	18.780.623/0001-90	53,60% (R\$ 239.109,3616)
10/03/2025 às 09:37:36	23.361.387/0001-07	53,70% (R\$ 238.594,0397)
10/03/2025 às 09:37:53	05.120.923/0001-09	53,71% (R\$ 238.542,5076)
10/03/2025 às 09:39:04	44.961.417/0001-96	53,75% (R\$ 238.336,3788)
10/03/2025 às 09:40:22	23.361.387/0001-07	53,85% (R\$ 237.821,0569)
10/03/2025 às 09:40:38	44.961.417/0001-96	53,86% (R\$ 237.769,5247)
10/03/2025 às 09:40:47	27.779.566/0001-10	53,86% (R\$ 237.769,5247)
10/03/2025 às 09:42:01	32.246.491/0001-41	53,76% (R\$ 238.284,8466)
10/03/2025 às 09:43:12	18.780.623/0001-90	53,86% (R\$ 237.769,5247)
10/03/2025 às 09:44:33	32.246.491/0001-41	53,87% (R\$ 237.717,9925)
10/03/2025 às 09:44:36	23.361.387/0001-07	53,97% (R\$ 237.202,6706)
10/03/2025 às 09:45:03	18.780.623/0001-90	54,00% (R\$ 237.048,0740)
10/03/2025 às 09:45:38	07.340.993/0001-90	54,00% (R\$ 237.048,0740)
10/03/2025 às 09:46:07	05.120.923/0001-09	54,01% (R\$ 236.996,5419)

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 09:46:56	44.961.417/0001-96	54,10% (R\$ 236.532,7521)
10/03/2025 às 09:47:23	05.120.923/0001-09	54,11% (R\$ 236.481,2200)
10/03/2025 às 09:48:44	23.361.387/0001-07	54,21% (R\$ 235.965,8981)
10/03/2025 às 09:49:00	05.120.923/0001-09	54,22% (R\$ 235.914,3659)
10/03/2025 às 09:49:12	44.961.417/0001-96	54,25% (R\$ 235.759,7693)
10/03/2025 às 09:50:34	18.780.623/0001-90	54,23% (R\$ 235.862,8337)
10/03/2025 às 09:50:36	23.361.387/0001-07	54,35% (R\$ 235.244,4474)
10/03/2025 às 09:51:11	05.120.923/0001-09	54,36% (R\$ 235.192,9152)
10/03/2025 às 09:51:50	44.961.417/0001-96	54,38% (R\$ 235.089,8508)
10/03/2025 às 09:53:09	23.361.387/0001-07	54,48% (R\$ 234.574,5289)
10/03/2025 às 09:53:46	32.246.491/0001-41	54,49% (R\$ 234.522,9967)
10/03/2025 às 09:54:49	05.120.923/0001-09	54,50% (R\$ 234.471,4645)
10/03/2025 às 09:55:21	42.766.385/0001-42	27,00% (R\$ 376.184,9870)
10/03/2025 às 09:56:39	23.361.387/0001-07	54,60% (R\$ 233.956,1426)
10/03/2025 às 09:58:22	32.246.491/0001-41	54,61% (R\$ 233.904,6105)
10/03/2025 às 09:58:24	05.120.923/0001-09	54,61% (R\$ 233.904,6105)
10/03/2025 às 09:58:26	18.780.623/0001-90	54,50% (R\$ 234.471,4645)
10/03/2025 às 09:59:42	23.361.387/0001-07	54,71% (R\$ 233.389,2886)
10/03/2025 às 09:59:56	05.120.923/0001-09	54,72% (R\$ 233.337,7564)
10/03/2025 às 10:00:12	23.361.387/0001-07	90,01% (R\$ 51.480,6579) *
10/03/2025 às 10:01:11	32.246.491/0001-41	54,73% (R\$ 233.286,2242)
10/03/2025 às 10:01:56	44.961.417/0001-96	54,78% (R\$ 233.028,5632)
10/03/2025 às 10:03:16	05.120.923/0001-09	54,79% (R\$ 232.977,0310)
10/03/2025 às 10:04:56	32.246.491/0001-41	54,80% (R\$ 232.925,4988)
10/03/2025 às 10:06:43	05.120.923/0001-09	54,84% (R\$ 232.719,3701)
10/03/2025 às 10:08:22	32.246.491/0001-41	54,85% (R\$ 232.667,8379)
10/03/2025 às 10:09:25	05.120.923/0001-09	54,90% (R\$ 232.410,1769)
10/03/2025 às 10:09:53	44.961.417/0001-96	54,95% (R\$ 232.152,5160)
10/03/2025 às 10:11:14	32.246.491/0001-41	54,91% (R\$ 232.358,6448)
10/03/2025 às 10:11:46	05.120.923/0001-09	54,96% (R\$ 232.100,9838)
10/03/2025 às 10:12:22	27.779.566/0001-10	54,98% (R\$ 231.997,9194)
10/03/2025 às 10:12:31	44.961.417/0001-96	55,00% (R\$ 231.894,8550)
10/03/2025 às 10:14:26	05.120.923/0001-09	55,01% (R\$ 231.843,3229)

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 10:15:39	32.246.491/0001-41	55,00% (R\$ 231.894,8550)
10/03/2025 às 10:15:42	44.961.417/0001-96	55,05% (R\$ 231.637,1941)
10/03/2025 às 10:15:54	05.120.923/0001-09	55,06% (R\$ 231.585,6619)
10/03/2025 às 10:16:19	27.779.566/0001-10	55,04% (R\$ 231.688,7263)
10/03/2025 às 10:17:39	23.361.387/0001-07	55,16% (R\$ 231.070,3400)
10/03/2025 às 10:17:47	05.120.923/0001-09	55,17% (R\$ 231.018,8078)
10/03/2025 às 10:18:10	44.961.417/0001-96	55,19% (R\$ 230.915,7434)
10/03/2025 às 10:18:19	27.779.566/0001-10	55,18% (R\$ 230.967,2756)
10/03/2025 às 10:19:27	05.120.923/0001-09	55,22% (R\$ 230.761,1469)
10/03/2025 às 10:19:51	07.340.993/0001-90	55,20% (R\$ 230.864,2112)
10/03/2025 às 10:20:40	32.246.491/0001-41	55,23% (R\$ 230.709,6147)
10/03/2025 às 10:21:29	23.361.387/0001-07	55,24% (R\$ 230.658,0825)
10/03/2025 às 10:21:53	07.340.993/0001-90	55,25% (R\$ 230.606,5503)
10/03/2025 às 10:23:10	23.361.387/0001-07	55,35% (R\$ 230.091,2284)
10/03/2025 às 10:23:11	05.120.923/0001-09	55,27% (R\$ 230.503,4859)
10/03/2025 às 10:23:23	32.246.491/0001-41	55,33% (R\$ 230.194,2928)
10/03/2025 às 10:25:11	32.246.491/0001-41	55,43% (R\$ 229.678,9709)
10/03/2025 às 10:25:13	23.361.387/0001-07	55,53% (R\$ 229.163,6490)
10/03/2025 às 10:26:18	05.120.923/0001-09	55,54% (R\$ 229.112,1168)
10/03/2025 às 10:27:18	23.361.387/0001-07	55,58% (R\$ 228.905,9880)
10/03/2025 às 10:28:36	05.120.923/0001-09	55,59% (R\$ 228.854,4558)
10/03/2025 às 10:28:37	23.361.387/0001-07	55,69% (R\$ 228.339,1339)
10/03/2025 às 10:29:16	23.361.387/0001-07	55,74% (R\$ 228.081,4730)
10/03/2025 às 10:30:01	05.120.923/0001-09	55,75% (R\$ 228.029,9408)
10/03/2025 às 10:30:30	27.779.566/0001-10	55,82% (R\$ 227.669,2155)
10/03/2025 às 10:30:43	44.961.417/0001-96	55,83% (R\$ 227.617,6833)
10/03/2025 às 10:31:02	23.361.387/0001-07	55,84% (R\$ 227.566,1511)
10/03/2025 às 10:31:28	05.120.923/0001-09	55,85% (R\$ 227.514,6189)
10/03/2025 às 10:31:43	32.246.491/0001-41	55,76% (R\$ 227.978,4086)
10/03/2025 às 10:32:36	44.961.417/0001-96	55,88% (R\$ 227.360,0223)
10/03/2025 às 10:33:20	05.120.923/0001-09	55,90% (R\$ 227.256,9579)
10/03/2025 às 10:33:40	44.961.417/0001-96	55,93% (R\$ 227.102,3614)
10/03/2025 às 10:34:33	27.779.566/0001-10	55,89% (R\$ 227.308,4901)

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 10:35:04	44.961.417/0001-96	55,98% (R\$ 226.844,7004)
10/03/2025 às 10:35:15	27.779.566/0001-10	55,99% (R\$ 226.793,1682)
10/03/2025 às 10:36:03	32.246.491/0001-41	55,86% (R\$ 227.463,0867)
10/03/2025 às 10:36:22	44.961.417/0001-96	56,03% (R\$ 226.587,0395)
10/03/2025 às 10:36:48	05.120.923/0001-09	56,04% (R\$ 226.535,5073)
10/03/2025 às 10:38:00	24.929.614/0001-10	99,98% (R\$ 103,0644) *
10/03/2025 às 10:38:16	24.929.614/0001-10	99,99% (R\$ 51,5322) *
10/03/2025 às 10:38:58	23.361.387/0001-07	56,05% (R\$ 226.483,9751)
10/03/2025 às 10:40:28	32.246.491/0001-41	56,07% (R\$ 226.380,9107)
10/03/2025 às 10:40:31	23.361.387/0001-07	56,17% (R\$ 225.865,5888)
10/03/2025 às 10:40:38	27.779.566/0001-10	56,09% (R\$ 226.277,8463)
10/03/2025 às 10:40:41	44.961.417/0001-96	56,10% (R\$ 226.226,3141)
10/03/2025 às 10:41:06	44.961.417/0001-96	56,18% (R\$ 225.814,0566)
10/03/2025 às 10:41:12	07.340.993/0001-90	56,00% (R\$ 226.741,6360)
10/03/2025 às 10:41:36	05.120.923/0001-09	56,19% (R\$ 225.762,5244)
10/03/2025 às 10:42:58	23.361.387/0001-07	56,29% (R\$ 225.247,2025)
10/03/2025 às 10:43:33	05.120.923/0001-09	56,30% (R\$ 225.195,6703)
10/03/2025 às 10:44:17	26.722.189/0001-10	1,00% (R\$ 510.168,6810) *
10/03/2025 às 10:45:38	23.361.387/0001-07	56,40% (R\$ 224.680,3484)
10/03/2025 às 10:46:05	05.120.923/0001-09	56,41% (R\$ 224.628,8163)
10/03/2025 às 10:47:23	23.361.387/0001-07	56,51% (R\$ 224.113,4944)
10/03/2025 às 10:49:01	32.246.491/0001-41	56,56% (R\$ 223.855,8334)
10/03/2025 às 10:50:20	23.361.387/0001-07	56,66% (R\$ 223.340,5115)
10/03/2025 às 10:50:40	44.961.417/0001-96	56,67% (R\$ 223.288,9793)
10/03/2025 às 10:50:46	32.246.491/0001-41	56,69% (R\$ 223.185,9149)
10/03/2025 às 10:50:55	27.779.566/0001-10	56,68% (R\$ 223.237,4471)
10/03/2025 às 10:51:18	23.361.387/0001-07	56,79% (R\$ 222.670,5930)
10/03/2025 às 10:51:33	32.246.491/0001-41	56,80% (R\$ 222.619,0608)
10/03/2025 às 10:51:36	23.361.387/0001-07	56,90% (R\$ 222.103,7389)
10/03/2025 às 10:51:53	44.961.417/0001-96	56,92% (R\$ 222.000,6746)
10/03/2025 às 10:51:55	23.361.387/0001-07	57,02% (R\$ 221.485,3527)
10/03/2025 às 10:52:00	27.779.566/0001-10	56,91% (R\$ 222.052,2068)
10/03/2025 às 10:52:36	32.246.491/0001-41	57,09% (R\$ 221.124,6273)

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 10:52:37	23.361.387/0001-07	57,19% (R\$ 220.609,3054)
10/03/2025 às 10:52:37	44.961.417/0001-96	57,05% (R\$ 221.330,7561)
10/03/2025 às 10:52:46	27.779.566/0001-10	57,04% (R\$ 221.382,2883)
10/03/2025 às 10:53:10	44.961.417/0001-96	57,25% (R\$ 220.300,1123)
10/03/2025 às 10:53:11	23.361.387/0001-07	57,35% (R\$ 219.784,7904)
10/03/2025 às 10:53:33	05.120.923/0001-09	57,36% (R\$ 219.733,2582)
10/03/2025 às 10:53:35	23.361.387/0001-07	57,46% (R\$ 219.217,9363)
10/03/2025 às 10:53:38	56.890.785/0001-70	51,00% (R\$ 252.507,7310)
10/03/2025 às 10:53:40	32.246.491/0001-41	57,36% (R\$ 219.733,2582)
10/03/2025 às 10:54:01	32.246.491/0001-41	57,48% (R\$ 219.114,8719)
10/03/2025 às 10:54:09	23.361.387/0001-07	57,58% (R\$ 218.599,5500)
10/03/2025 às 10:54:44	32.246.491/0001-41	57,59% (R\$ 218.548,0178)
10/03/2025 às 10:54:46	23.361.387/0001-07	57,69% (R\$ 218.032,6959)
10/03/2025 às 10:55:38	24.929.614/0001-10	99,99% (R\$ 51,5322) *
10/03/2025 às 10:56:50	05.120.923/0001-09	57,70% (R\$ 217.981,1637)
10/03/2025 às 10:57:01	23.361.387/0001-07	57,80% (R\$ 217.465,8418)
10/03/2025 às 10:58:42	32.246.491/0001-41	57,81% (R\$ 217.414,3097)
10/03/2025 às 10:58:48	23.361.387/0001-07	57,91% (R\$ 216.898,9878)
10/03/2025 às 10:59:26	05.120.923/0001-09	57,92% (R\$ 216.847,4556)
10/03/2025 às 10:59:38	23.361.387/0001-07	58,02% (R\$ 216.332,1337)
10/03/2025 às 11:01:30	32.246.491/0001-41	57,92% (R\$ 216.847,4556)
10/03/2025 às 11:02:41	05.120.923/0001-09	58,03% (R\$ 216.280,6015)
10/03/2025 às 11:02:44	23.361.387/0001-07	58,13% (R\$ 215.765,2796)
10/03/2025 às 11:04:01	05.120.923/0001-09	58,14% (R\$ 215.713,7474)
10/03/2025 às 11:04:06	23.361.387/0001-07	58,24% (R\$ 215.198,4255)
10/03/2025 às 11:05:15	05.120.923/0001-09	58,25% (R\$ 215.146,8933)
10/03/2025 às 11:05:22	23.361.387/0001-07	58,35% (R\$ 214.631,5714)
10/03/2025 às 11:06:58	24.929.614/0001-10	99,99% (R\$ 51,5322) *
10/03/2025 às 11:08:44	32.246.491/0001-41	58,36% (R\$ 214.580,0392)
10/03/2025 às 11:08:45	23.361.387/0001-07	58,46% (R\$ 214.064,7173)
10/03/2025 às 11:09:25	05.120.923/0001-09	58,47% (R\$ 214.013,1851)
10/03/2025 às 11:09:32	23.361.387/0001-07	58,57% (R\$ 213.497,8632)
10/03/2025 às 11:09:55	24.929.614/0001-10	99,99% (R\$ 51,5322) *

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
10/03/2025 às 11:10:36	32.246.491/0001-41	58,58% (R\$ 213.446,3310)
10/03/2025 às 11:10:39	23.361.387/0001-07	58,68% (R\$ 212.931,0091)
10/03/2025 às 11:11:35	05.120.923/0001-09	58,69% (R\$ 212.879,4769)
10/03/2025 às 11:11:39	23.361.387/0001-07	58,79% (R\$ 212.364,1550)
10/03/2025 às 11:11:54	24.929.614/0001-10	99,99% (R\$ 51,5322) *
10/03/2025 às 11:12:33	24.929.614/0001-10	10,00% (R\$ 463.789,7100)
10/03/2025 às 11:12:39	24.929.614/0001-10	25,00% (R\$ 386.491,4250)
10/03/2025 às 11:12:44	24.929.614/0001-10	34,00% (R\$ 340.112,4540)
10/03/2025 às 11:12:51	24.929.614/0001-10	80,00% (R\$ 103.064,3800)
10/03/2025 às 11:13:12	24.929.614/0001-10	99,99% (R\$ 51,5322) *
10/03/2025 às 11:14:11	05.120.923/0001-09	80,01% (R\$ 103.012,8479)
10/03/2025 às 11:14:24	24.929.614/0001-10	98,00% (R\$ 10.306,4380) *
10/03/2025 às 11:14:30	24.929.614/0001-10	98,99% (R\$ 5.204,7512) *
10/03/2025 às 11:14:34	24.929.614/0001-10	99,00% (R\$ 5.153,2190) *
10/03/2025 às 11:15:46	24.929.614/0001-10	99,95% (R\$ 257,6610) *
10/03/2025 às 11:15:51	24.929.614/0001-10	99,98% (R\$ 103,0644) *
10/03/2025 às 11:16:31	24.929.614/0001-10	99,90% (R\$ 515,3219) *
10/03/2025 às 11:16:56	24.929.614/0001-10	99,99% (R\$ 51,5322) *
10/03/2025 às 11:17:42	32.246.491/0001-41	58,80% (R\$ 212.312,6228)
10/03/2025 às 11:17:46	23.361.387/0001-07	58,90% (R\$ 211.797,3009)
10/03/2025 às 11:18:03	24.929.614/0001-10	99,99% (R\$ 51,5322) *
10/03/2025 às 11:19:41	32.246.491/0001-41	58,91% (R\$ 211.745,7688)
10/03/2025 às 11:19:43	23.361.387/0001-07	59,01% (R\$ 211.230,4469)

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2025 às 09:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2025 às 09:02:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2025 às 09:02:05	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2025 às 09:04:41	A proposta com percentual de 100,00% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:05:23	A proposta com percentual de 100,00% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2025 às 09:05:25	A proposta com percentual de 100,00% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:05:27	A proposta com percentual de 100,00% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:05:30	A proposta com percentual de 100,00% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:05:36	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:05:38	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:05:40	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:05:42	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:05:44	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:05:49	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:05:52	O lance com percentual de 99,99% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 09:05:55	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:06:10	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:06:12	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:06:14	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:06:16	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:06:18	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:06:20	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2025 às 09:06:22	A proposta com percentual de 1,00% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:06:24	A proposta com percentual de 5,00% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:06:26	A proposta com percentual de 5,00% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:06:27	A proposta com percentual de 9,00% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:06:44	A proposta com percentual de 100,00% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:07:49	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:09:16	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:09:32	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:10:28	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:10:39	A proposta com percentual de 100,00% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:10:41	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:17:15	A proposta com percentual de 100,00% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:18:05	A proposta com percentual de 100,00% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:19:57	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:21:05	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:22:06	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:25:23	A proposta com percentual de 2,00%, com lance com percentual de 21,50%, para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e lance(s), para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:25:40	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:25:44	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:26:17	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2025 às 09:26:28	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:26:40	A proposta com percentual de 50,00% para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	10/03/2025 às 09:28:53	A proposta com percentual de 50,00% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:29:19	A proposta com percentual de 2,00%, com lance com percentual de 21,50%, para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:31:02	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:33:05	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 09:53:07	A proposta com percentual de 99,99% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 10:16:21	O lance com percentual de 90,01% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 10:16:24	O lance com percentual de 90,00% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 10:16:35	O lance com percentual de 99,99% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 10:24:03	O lance com percentual de 99,00% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 10:39:21	O lance com percentual de 99,99% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 10:40:11	O lance com percentual de 99,98% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 10:43:11	A proposta com percentual de 0,01% para o item 1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	10/03/2025 às 11:00:41	O lance com percentual de 99,99% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:08:20	O lance com percentual de 99,99% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:08:59	O lance com percentual de 1,00% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:11:46	O lance com percentual de 99,99% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:12:09	O lance com percentual de 99,99% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:13:25	O lance com percentual de 99,99% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:16:00	O lance com percentual de 99,98% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:16:05	O lance com percentual de 99,95% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2025 às 11:17:49	O lance com percentual de 99,99% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:17:55	O lance com percentual de 99,90% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:19:17	O lance com percentual de 99,99% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:19:23	O lance com percentual de 99,00% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:21:02	O lance com percentual de 98,99% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:21:19	O lance com percentual de 98,00% do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:21:44	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/03/2025 às 11:21:58	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance com percentual de 0,00% poderão enviar um lance único e fechado até às 11:26:58 do dia 10/03/2025.
Sistema	10/03/2025 às 11:26:59	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/03/2025 às 11:26:59	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/03/2025 às 11:26:59	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	10/03/2025 às 11:26:59	O desempate ref. ao § 1 ^a , inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 42.729.383/0001-83.
Sistema	10/03/2025 às 11:35:33	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	10/03/2025 às 11:35:33	O desempate ref. ao § 1 ^a , inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	10/03/2025 às 11:35:33	O item 1 teve empate real para o valor: 100,00% (R\$ 0,0000). Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/03/2025 às 11:35:58	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	10/03/2025 às 11:35:58	O desempate ref. ao § 1 ^a , inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	10/03/2025 às 11:35:58	O item 1 teve empate real para o valor: 100,00% (R\$ 0,0000). Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	10/03/2025 às 11:41:48	Senhor licitante, bom dia. Vossa empresa é a primeira colocada para ITEM 01.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	10/03/2025 às 11:41:53	Considerando que o valor apresentado por vossa empresa, pode configurar preço inexistente, concedo a oportunidade de se manifestar quanto ao valor apresentado.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	10/03/2025 às 11:42:05	O chat está aberto para manifestação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	10/03/2025 às 11:51:58	Por gentileza manifeste-se.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	10/03/2025 às 11:57:24	Considerando que não houve manifestação, daremos prosseguimento.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	10/03/2025 às 11:58:44	Será aberto o campo anexo do ITEM 01 para o encaminhamento dos documentos relativos à proposta de preços.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	10/03/2025 às 11:58:54	A empresa deverá comprovar a exequibilidade de sua proposta por meio de documentos que achar pertinente, contratos, planilha, entre outros.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	10/03/2025 às 12:02:07	Sr. Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 10/03/2025. Justificativa: Para o envio da proposta.
Pelo participante 05.120.923/0001-09	10/03/2025 às 12:21:30	Ok. Estamos providenciando
Pelo participante 05.120.923/0001-09	10/03/2025 às 12:50:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:50:30 de 10/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 09:21:16	Senhor licitante, verifique que sua proposta possui mais que duas casas decimais após a vírgula, é necessário que o senhor realize o ajuste, conforme estabelecido no item 8.2.1 do Edital.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 09:24:28	Irei abrir o campo anexo para o senhor realizar a correção de sua proposta.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 09:24:34	Somente o arquivo de proposta.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 09:24:47	Sr. Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Para a correção da proposta.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 09:25:11	Se possível peço que seja breve para que possamos dar prosseguimento a aceitação e a próxima fase.
Pelo participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 09:29:08	Bom dia! Somente agora conseguir acessar. O sistema. Estaremos checando
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 09:33:35	Lembrando que o arredondamento deve ser para menor.
Pelo participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 09:45:43	Ok. Perfeito. Faremos exatamente assim.
Pelo participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 09:53:35	Proposta ajusta para duas casas decimais, mantendo o menor valor após o desprezo das casas excedentes. Efetivamos dois envios em duplicidade. O correto pela nomenclatura do arquivo é o Segundo envio. Embora ambos sejam exatamente iguais
Pelo participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 09:53:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:39 de 08/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09.
Sistema	08/05/2025 às 10:42:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 10:52:24.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 10:59:40	Sr. Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Para o envio dos documentos de habilitação.
Pelo participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 11:01:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:22 de 08/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09.
Sistema	21/05/2025 às 09:16:38	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2025 09:26:38.
Sistema	21/05/2025 às 09:30:05	A fase de recurso do item 1 está aberta até 26/05/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/03/2025 às 09:02:05	Item aberto para lances.
10/03/2025 às 09:04:41	A proposta com percentual de 100,00% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:05:22	A proposta com percentual de 100,00% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:05:25	A proposta com percentual de 100,00% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:05:27	A proposta com percentual de 100,00% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:05:30	A proposta com percentual de 100,00% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:05:36	A proposta com percentual de 99,99% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:05:38	A proposta com percentual de 99,99% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:05:40	A proposta com percentual de 99,99% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:05:42	A proposta com percentual de 99,99% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:05:44	A proposta com percentual de 99,99% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:05:49	A proposta com percentual de 99,99% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:05:55	A proposta com percentual de 99,99% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:06:10	A proposta com percentual de 0,01% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:06:12	A proposta com percentual de 0,01% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:06:14	A proposta com percentual de 0,01% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:06:16	A proposta com percentual de 0,01% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:06:18	A proposta com percentual de 0,01% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:06:20	A proposta com percentual de 0,01% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:06:22	A proposta com percentual de 1,00% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:06:24	A proposta com percentual de 5,00% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:06:26	A proposta com percentual de 5,00% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:06:27	A proposta com percentual de 9,00% foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:06:44	O fornecedor da proposta com percentual de 100,00% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.

Data/Hora	Descrição
10/03/2025 às 09:07:49	O fornecedor da proposta com percentual de 99,99% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:09:16	O fornecedor da proposta com percentual de 0,01% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:09:32	O fornecedor da proposta com percentual de 99,99% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:10:28	O fornecedor da proposta com percentual de 99,99% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:10:39	O fornecedor da proposta com percentual de 100,00% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:10:41	O fornecedor da proposta com percentual de 99,99% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:17:15	O fornecedor da proposta com percentual de 100,00% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:18:05	O fornecedor da proposta com percentual de 100,00% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:19:57	O fornecedor da proposta com percentual de 0,01% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:21:05	O fornecedor da proposta com percentual de 99,99% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:22:06	O fornecedor da proposta com percentual de 0,01% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:25:23	A proposta com percentual de 2,00%, com lance com percentual de 21,50%, foi excluída durante a disputa conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:25:40	A proposta com percentual de 0,01% foi excluída durante a disputa conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:25:44	A proposta com percentual de 0,01% foi excluída durante a disputa conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:26:17	A proposta com percentual de 99,99% foi excluída durante a disputa conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:26:28	A proposta com percentual de 99,99% foi excluída durante a disputa conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:26:40	A proposta com percentual de 50,00% foi excluída durante a disputa conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/03/2025 às 09:28:53	O fornecedor da proposta com percentual de 50,00% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:29:19	O fornecedor da proposta com percentual de 2,00%, com lance com percentual de 21,50%, reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:31:02	O fornecedor da proposta com percentual de 99,99% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:33:05	O fornecedor da proposta com percentual de 0,01% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 09:53:07	O fornecedor da proposta com percentual de 99,99% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 10:43:11	O fornecedor da proposta com percentual de 0,01% reafirmou seu valor. Sua participação voltou a ser considerada na disputa.
10/03/2025 às 11:21:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/03/2025 às 11:21:58	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
10/03/2025 às 11:21:58	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance com percentual de 0,00%.
10/03/2025 às 11:26:59	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
10/03/2025 às 11:26:59	Item encerrado para lances.
10/03/2025 às 11:35:33	Fornecedor I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 42.729.383/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....
10/03/2025 às 11:35:58	Fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 21.331.404/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....
10/03/2025 às 11:36:08	Fornecedor CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22.027.147/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....
10/03/2025 às 11:36:18	Fornecedor ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA, CNPJ 16.604.411/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....
10/03/2025 às 11:36:31	Fornecedor FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 14.335.618/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 99,99% (R\$ 51,5322). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....
10/03/2025 às 11:36:41	Fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0015-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 99,99% (R\$ 51,5322). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....
10/03/2025 às 11:36:51	Fornecedor DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.832.586/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 99,99% (R\$ 51,5322). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....
10/03/2025 às 11:37:03	Fornecedor ECOS TURISMO LTDA, CNPJ 06.157.430/0009-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 99,99% (R\$ 51,5322). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....
10/03/2025 às 11:37:12	Fornecedor MERU VIAGENS LTDA, CNPJ 09.215.207/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 99,99% (R\$ 51,5322). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....
10/03/2025 às 11:37:22	Fornecedor VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07.656.394/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 99,99% (R\$ 51,5322). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....
10/03/2025 às 11:37:55	Fornecedor M A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 05.543.356/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 99,99% (R\$ 51,5322). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....
10/03/2025 às 11:38:14	Fornecedor MARCIO ANTONIO LAMANA NUNES LTDA, CNPJ 11.335.789/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 0,01% (R\$ 515.270,3679). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....

Data/Hora	Descrição
10/03/2025 às 11:38:26	Fornecedor CERRADO VIAGENS LTDA, CNPJ 26.722.189/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 0,01% (R\$ 515.270,3679). Motivo: Descumprimento ao item 15.8 do Termo de Referência, senão vejamos: 15.8. O percentual de desconto deve ter no máximo duas casas decimais e não pode ser inferior ao valor estimado na pesquisa de mercado, conforme o Quadro Comparativo/Estimativo (0053268898). O desconto mínimo estimado é de 10,39%....
10/03/2025 às 12:02:07	Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/03/2025 14:03:00. Motivo: Para o envio da proposta.
10/03/2025 às 12:50:30	Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 09:24:47	Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Para a correção da proposta.
08/05/2025 às 09:53:39	Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 10:42:24	Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: 80,01% (R\$ 103.012,8479).
08/05/2025 às 10:45:25	Fornecedor M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 13.430.790/0001-97 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
08/05/2025 às 10:59:40	Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Para o envio dos documentos de habilitação.
08/05/2025 às 11:01:22	Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09 finalizou o envio de anexo.
21/05/2025 às 09:16:38	Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09 foi habilitado.
21/05/2025 às 09:21:33	Fornecedor M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 13.430.790/0001-97 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
21/05/2025 às 09:23:32	Fornecedor ECOS TURISMO LTDA, CNPJ 06.157.430/0009-55 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
21/05/2025 às 09:30:05	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS
UASG 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO
PREGÃO 90461/2024

Item 1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
03/04/2025 às 11:15:35	08/05/2025 às 09:19:04	Encerrada	***.410.***-*3 - MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Fornecedor

05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Motivo

Diligência promovida pela SUGESP-GCG - Gerência de Controle dos Gastos para averiguação da exequibilidade da proposta.

Análise

Em conformidade com o despacho id. SEI 0058245643, a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA teve sua proposta aprovada pela equipe técnica. Registro que a SUGESP-GCG - Gerência de Controle dos Gastos procedeu com diligência junto à empresa, com o intuito de comprovar a exequibilidade da proposta. Em atendimento, a mesma encaminhou documento, esclarecendo por meio inclusive de planilha, os seus custos, manifestando assim que o valor alcançado na fase de lances é exequível. Esta Pregoeira registra que solicitou Consulta Técnica junto à Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços, afim de verificar a exequibilidade da proposta. A Comissão se manifestou por meio da Orientação Técnica 5 no qual se manifestou nos seguintes termos: "Portanto, a exequibilidade, de forma inicial, resta prejudicada por não atender à legalidade." Assim, esta Pregoeira retornou os autos para que a SUGESP-GCOM se manifestasse quanto a exequibilidade da proposta. Passamos a discorrer a manifestação da Unidade: Com devidos cumprimentos, em atenção ao Despacho 0059488772, bem como Despacho 0059424988 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, apresentada pela empresa AEROTUR SERVIÇOS, CNPJ N. 05.120.923/0001-09 (Proposta id. 0058152098) referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N. 461/2024/SUPEL/RO. Deste modo, esta Gerência de Controle de Gastos fez diligência no portal da Transparência do Governo Federal, com intuito de consultar contratos em execução da referida empresa com órgãos da administração, observando-se o valor de contratos em execução, bem como consulta a sanções administrativas e ou impedimentos de licitar em outros órgãos, relatamos: • AEROTUR SERVIÇOS apresenta inúmeros contratos em execução, com valores semelhantes e até maiores, como descrito no objeto no Termo de Referência (0056471340). Além disso, a empresa apresenta uma longevidade em relação ao tempo de serviços prestados, conforme <https://portaldatransparencia.gov.br/contratos/consulta> ordenarPor=dataFimVigencia&direcao=desc, segundo anexos os Contratos AEROTUR SERVIÇOS (0059693148). • Ademais, em consulta ao link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/visao-geral>, no Portal da Transparência, Controladoria-Geral da União, informo que a empresa AEROTUR SERVIÇOS não apresenta nenhuma sanção a ela imputada, conforme anexo sanções da AEROTUR SERVIÇOS (0059693317) Infere-se, portanto, que em decorrência dessa diligência, ficou demonstrado que a proposta é exequível. Ademais, consultando os autos do PREGÃO ELETRÔNICO N. 461/2024/SUPEL/RO, no link <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> observar-se que outras empresas, ofertaram propostas similares a Primeira colocada no certame, indicando que a proposta está nos preços de mercado.

Conclusão

A proposta da empresa foi considerada exequível pela SUGESP-GCOM

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
08/05/2025 às 09:18:04	ilovepdf_merged (22).pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	03/04/2025 às 11:15:35	Sr. Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	03/04/2025 às 11:18:11	Sr. Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, o arquivo ilovepdf_merged (13).zip foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Pelo participante 05.120.923/0001-09	03/04/2025 às 12:02:39	Boa tarde! Favor esclarecer como deveremos proceder uma vez que o arquivo inserido é de Março/2024, foi recebido por e-mail e respondido igualmente por e-mail? Será um novo processo?
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 09:18:04	Sr. Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, o arquivo ilovepdf_merged (22).pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 05.120.923/0001-09	08/05/2025 às 09:19:04	O item 1 teve a diligência do fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, analisada e concluída às 09:19:04 de 08/05/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
03/04/2025 às 11:15:35	Diligência cadastrada.
03/04/2025 às 11:18:11	Anexo da diligência incluído "ilovepdf_merged (13).zip".
08/05/2025 às 09:18:04	Anexo da diligência incluído "ilovepdf_merged (22).pdf".
08/05/2025 às 09:19:04	Fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:19:04 de 08/05/2025.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
56.890.785/0001-70 - 56.890.785 GENY MARIA BENTO DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 08:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/03/2025 21:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
04.389.953/0001-44 - AMAZON EXPLORERS MANAUS LIMITADA Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2025 15:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
01.940.128/0001-06 - AMAZON VIAGENS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 18:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 08:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
22.027.147/0001-08 - CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2025 18:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
26.722.189/0001-10 - CERRADO VIAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/02/2025 21:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/02/2025 10:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 16:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
06.157.430/0009-55 - ECOS TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 15:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
16.604.411/0001-26 - ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 09:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.766.385/0001-42 - FISAM TOUR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 11:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
14.335.618/0001-17 - FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 13:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 18:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
17.124.851/0001-49 - HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 09:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.729.383/0001-83 - I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 14:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.933.551/0001-57 - I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 11:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
32.103.675/0001-52 - IMPERIO DAS PASSAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/02/2025 13:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 09:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.543.356/0001-95 - M A VIAGENS E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 13:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
24.500.089/0001-13 - M T RANGEL AGENCIA DE VIAGEM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 19:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
13.430.790/0001-97 - M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 10:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.335.789/0001-58 - MARCIO ANTONIO LAMANA NUNES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2025 22:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
09.215.207/0001-58 - MERU VIAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 15:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 14:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.185.488/0001-72 - MTA TURISMO E CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 08:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.461.307/0001-81 - MUNDIAL TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/02/2025 11:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.401.815/0001-07 - MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 00:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.780.623/0001-90 - NOAR TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/02/2025 12:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
21.331.404/0001-38 - ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/03/2025 08:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.779.566/0001-10 - PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2025 19:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
06.955.770/0015-70 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2025 23:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/02/2025 11:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
32.246.491/0001-41 - ROYAL TOUR CORP LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/03/2025 08:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
09.645.389/0001-05 - S2 VIAGENS E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2025 19:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
03.176.083/0001-62 - TREVO TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/02/2025 12:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.963.232/0001-49 - TRIPS ON WAY VIAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 17:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUÇOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/02/2025 15:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
44.961.417/0001-96 - VAMO VIAGENS E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2025 19:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
16.826.800/0001-04 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 08:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.656.394/0001-80 - VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/03/2025 08:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	05/03/2025 13:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
51.960.083/0001-00 - VYSTA TUR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/03/2025 07:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 15:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006